

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de Abril de 2020 Edição 568

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	1	, , ,
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Pryscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Luciana Eccard Rodrigues	Alfredo Siqueira Dieguez	Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°435/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Josie Lysandro Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Alimento, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA N°443/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Gicovate Neto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor Clínico, Símbolo DAS-3, com vigência a contar data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°444/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Fiscais - JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Mariano Amorim – Presidente Lívia Cavalcante Vasconcelos

Fabrício de Almeida Fernandes Fernando José Coutinho Aguiar (FIRJAN) Rodrigo Guimarães Ferreira (CRECI)

MEMBROS SUPI ENTES

Fabiana Xavier Lubanco dos Santos Jéssica Teixeira Caruso de Azeredo João Felipe Alves Borges José Tadeu Rodrigues Almeida (FIRJAN) Mário Otávio Pereira de Souza (CRECI)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°445/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, Ludimila Navega Gonçalves Campos, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°446/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2301/2017 que nomeou **Fábio Gonçalves Coboski**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Esportivo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°447/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE nomear com base nas Leis nº 8 344/2013 8 622/2015 e Decreto nº 80/2015 Fábio Gonçalves Coboski, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020

Rafael Diniz

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0011/2020 PROCESSO Nº. 2018.147.000062-6-PR PREGÃO SRP Nº 036/2018 CONTRATADA: **AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº: 10.524.524/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio e grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 036/2018 e, em especial, conforme item 01 (trio elétrico de médio porte) e item 02 (trio elétrico de grande porte) descritos na NSD nº 2020.170.000230-8-OF, Pedido nº 00101/2020 e Nota de Empenho nº 0.96/2020 n° 069/2020

I VALOR GLOBAL: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de marco de 2020

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO Superintendente de Entretenimento e Lazer

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 12 de Março de 2020.

Adota critérios e procedimentos internos para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e terminais retalhistas, no âmbito do Órgão Ambiental Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal Nº 272, de 21 de outubro de 2015 e do Plano Diretor;

Considerando os princípios da Lei Municipal Nº 8.091 de 14 de Julho de 2009 que institui normas e procedimentos para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis, retalhistas, transporte e armazenamento de combustíveis líquidos hidrocarbonetos, e a Resolução CONAMA № 273 de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de postos de combustíveis:

Considerando a efetiva necessidade de disciplinar os **procedimentos**, **critérios e normas** respectivas ao **licenciamento ambiental** de postos de combustíveis e afins junto ao Órgão Ambiental Municipal;

Considerando também as diretrizes da Lei Complementar Federal Nº 140/2011, da Resolução CONAMA Nº 237/1997 e da Resolução CONEMA Nº 042/2012, que dispõem sobre a competência municipal para o **Licenciamento Ambiental Local**;

- Art. 1º Os procedimentos, critérios, normas e exigências complementares referentes ao licenciamento ambiental de postos de combustíveis, terminais retalhistas, garagens ou empresas que armazenem combustíveis de qualquer natureza, a que se refere a Lei Municipal № 8.091/2009 e a Resolução CONAMA № 273 de 29 de novembro de 2000, ficam subordinados a presente instrução normativa (IN);
- Art. 2º Os procedimentos de licenciamento ambiental de postos de combustíveis e afins descritos no caput do *art.* 1°, seja para implantação de novos empreendimentos e renovação de licença ambiental, mesmo sendo para emissão de LAR ou LOR, também devem atender subsidiariamente, a exigências e critérios técnicos das NOP-05 e NOP-06 do INEA-RJ, ora adotadas pelo Órgão Ambiental Municipal.
- convação de licença, deverá apresentar ao **Órgão Ambiental Municipal**, no mínimo, o seguinte: Art. 3º - O requerimento de licença ambiental, seja de novo empreendimento ou de
- I Formulários devidamente preenchidos, com assinatura do sócio-administrador ou
- procurador;
 II Estudos ambientais, análises de laboratórios credenciados ao INEA-RJ e INMETRO, e amostragens devidamente assinados por profissional técnico habilitado – conforme ANEXO, e cujos poços de monitoramento (PM) devem ser georreferenciados (UTM) em planta baixa de localização (1:10.000 e 1:5.000);
- III Registros atualizados ANP e IBAMA, inclusive com Alvará de Funcionamento
- atual; IV Projetos, Plantas e Perfis Topográficos da atividade comercial com seus respectivos
- V Relatório Fotográfico explicativo das Medidas de Controle Ambiental adotadas, referente à poluição do solo, ruídos e vibrações inoportunas, do ar e da atmosfera;
- VI Relatório Técnico Descritivo de atendimento das normas e padrões ambientais, segundo a legislação ambiental vigente, que preveja no mínimo:
 - Instalação de piso impermeável: a)
- b) Instalação de canaletas de contenção no entorno de bombas de combustíveis,
 SASC, lavador e troca de óleo (OLUC);
- c) Instalação de separador de água-óleo SAO; d) Instalação de, no mínimo, 5 (cinco) Poços de Monitoramento (PM), sendo 2 (dois) a montante e 3 (três) a jusante do SASC e pátio de bombas, com referência as linhas equipotenciais do lençol d'água subterrâneo;
- e) Instalação de Sistema de Monitoramento inteligente de SASC, se possível, todos georreferenciados (UTM);

- f) Instalação de tanques de armazenamento subterrâneos intersticiais de dupla camada e/ou isofitálicos (SASC) protegidos contra corrosão, e se possível, com monitoramento eletrônico;
- g) Elaboração anual de Relatório Geoambiental com as devidas análises aboratoriais da cadeia de custodia de combustíveis fósseis hidrocarbonados (BTEX, PAH. TPH e VOC):
- h) Emissão de Laudo de Exigências (LA) e do Certificado de Aprovação (CA) do Corpo de Bombeiros Militar CBMERJ;
- j) Existência dos **Certificados de Estanqueidade** dos **SASC** e linhas, devidamente assinado por profissional técnico habilitado, com ART;
 j) Instalação de coletores e espaços destinados à coleta e armazenamento seguro
- (CAT) de OLUC, de resíduos contaminados por graxas e OLUC, e resíduos sólidos urbanos
- Emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), para os casos de
- renovação de Licença Ambiental;

 I) Instalação de conjunto Fossa-filtro e sumidouro na inexistência de rede de esgotamento sanitário:
- § 1º Somente serão aceitos Laudos e Estudos Técnicos Ambientais com ART
- devidamente assinados por profissionais técnicos habilitados, conforme ANEXO; $\S 2^o O$ Estudo Geoambiental e o Plano de Controle Ambiental (PCA), quando exigidos, deverão ser assinados por no mínimo **02** (dois) técnicos habilitados, sendo imprescindível a do geólogo, geofísico ou engenheiro de minas;
- Art. 4º Todas as vistorias realizadas pelo Órgão Ambiental Municipal deverão ser acompanhadas pelos técnicos responsáveis da empresa.
- Art. 5º A empresa requerente deverá elaborar e entregar ao Órgão Ambiental Municipal um registro fotográfico georreferenciado de posicionamento geográfico dos Poços de Monitoramento (PM), inclusive ao realizar as coletas para amostragens junto a laboratório devidamente credenciado.
- § 1º A coleta das amostras e os recipientes de coleta deverão ser fotografados ao lado dos poços de monitoramento (PM) georreferenciados, com a devida rotulagem e acondicionamento exigidos por norma técnica;
- § 2º O Órgão Ambiental Municipal poderá, a seu critério, determinar o acompanhamento da coleta das amostras "in loco" por seus técnicos e analistas. § 3º Ao longo do decurso do procedimento de licenciamento ambiental, o Órgão Ambiental Municipal poderá exigir da atividade comercial ou do requerente contraprova de amostragens laboratoriais em decorrência de o resultado inferir controvérsia ou em caso de mudanças drásticas impostas por ciclos hidrológicos inconstantes e afetados por severas alterações climáticas, a ser realizada em laboratório credenciado ao INEA-RJ; §4º - As coletas de amostras para exame de contraprova deverão ser acompanhadas
- por analista ou técnico designado pelo **Órgão Ambiental Municipal**, que registrará a visita em **Relatório Fotográfico**;
- 5º As coletas de amostras para exame de **contraprova** deverão ser realizadas por técnicos do laboratório contratado pela atividade comercial ou requerente;
- Art. 6º Após a realização de Vistoria Técnica, será elaborado Relatório Técnico de Vistoria pelo analista responsável, relatando todas as situações ora observadas e as exigências a serem impostas àquela atividade comercial.
- Art. 7º Não serão aceitos cópias de documentos sem a devida assinatura oficial, e original, de técnicos e responsáveis
 - Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 12 de Março de 2020

Carlos Henrique de Oliveira Precioso Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Siglas: a) OLUC - óleo lubrificante usado e contaminado, b) ART - anotação de responsabilidade técnica, c) <u>NOP</u> – Norma Operacional, d) <u>SASC</u> – sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis, e) <u>SAO</u> – separador de água-óleo, f) <u>PAH</u> – hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, g) <u>TPH</u> – hidrocarbonetos totais de petróleo, h) BTEX - hidrocarbonetos como benzenos, etilbenzenos, xilenos e toluenos, i) VOC (em inglés) – composto orgânico volátii, j) <u>LOR</u> – licença de operação e recuperação, j) <u>LOR</u> – licença de operação e recuperação, j) <u>LAR</u> – licença ambiental de recuperação, m) <u>PM</u> – poço (s) de monitoramento de água subterrânea.

ANEXO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS

- Geólogo: 1)
- Engenheiro de Minas;
- 3) Químico industrial:
- Geofísico;
- 5) Engenheiro Químico:
- Biólogo:
- Engenheiro Ambiental;

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 8.344/2013, Art. 6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº. 8.424/13 e Decreto nº 457/13:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 006/2017, publicada em 19 de abril de 2017, que designou os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Waldeir Gonçalves -Serra do Itaoca para:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVII

Associação União dos Esportes Radicais e não Radicais do Norte Fluminense Titular - Douglas Reis Sigue

Suplente - Anderson Gomes Ribeiro de Souza

Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR) Titular – Eraldo M. Bacelar da Silva Suplente - Guilherme Nogueira de Aguiar



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ)

Titular - George Mendes Marinho Suplente - Paulo Jorge Xavier de Souza

Clube de Voo Livre de Campos (CVLC) Titular – Augusto César M. Macedo

Suplente - Arthur Fernandes

Parque Estadual do Desengano (PED) Titular – Carlos Dário de Castro Moreira Suplente - Samir Mansur Santos

II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular – Roger Rangel Coutinho Suplente – Diogo Sodré Figueiredo Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Hans Muylaert

Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

Guarda Civil Municipal

Titular: Sávio Domingo de Figueiredo Tatagiba Suplente: Geraldo Ribeiro Paes Filho

Câmara Municipal de Campos

Titular: Paulo César Genásio de Souza Suplente: Francisco Carlos Azevedo

Fundação Municipal de Esporte

Titular: Fabrício Velasco

Suplente: Augusto César Laranjeira Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do Conselho da APA Serra do Itaoca

PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 8.344/2013, Art. 6°, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº. 5.394/92 e Decreto nº 456/13;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 007/2017, publicada em 19 de abril de 2017, e a Portaria 002/2018, publicada em 05 de abril de 2018, que designaram os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima para:

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural de Campos

Titular - Ronaldo Bartholomeu dos Santos Suplente – José do Amaral Ribeiro Gomes

Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR)

Titular - Eraldo M. Bacelar da Silva

Suplente – Guilherme Nogueira de Aguiai

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ)

Titular – George Mendes Marinho Suplente - Paulo Jorge Xavier de Souza

Clube de Voo Livre de Campos (CVLC)

Titular – Augusto César M. Macedo Suplente - Arthur Fernandes

Parque Estadual do Desengano (PED) Titular – Carlos Dário de Castro Moreira

Suplente - Samir Mansur Santos

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular - Diogo Sodré Figueiredo Ferreira

Suplente - Roger Rangel Coutinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Hans Muylaert

Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: Tânia Márcia Ferreira Freitas Suplente: Leonora Souza Tinoco Lessa

Subsecretaria de Pesca e Aquicultura

Titular: José Armando Ribeiro Barreto

Suplente: Marcos Valério da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Suplente: Isis Vivório Simões

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do Conselho da APA Lagoa de Cima

Previcampos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.033.00009-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 064.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, esterilização, conservação, higienização e asseio diários com desinfecção a nível hospitalar no PREVICAMPOS, cuja contratada é a empresa BIOMEDICO CENTER LTDA, sob o CNPJ nº 03.522.045/0001-14, no valor global de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais), por 60 (sessenta) dias de prestação de serviços. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Govtacazes, 09 de abril de 2020,

Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos

Diretora Presidente do Previcampos Mat.: 33.363

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0068/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Luiz Felipe Sardenberg Cardoso da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 0069/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Marcelo José Mendes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343° da Vila de São Salvador dos Campos, 185° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 0070/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Ilza Helena Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 0071/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Vera Martins Muguet da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343° da Vila de São Salvador dos Campos, 185° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 0072/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Cremilce Gomes de Andrade Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS



PORTARIA Nº 0073/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Weliton José Barcelos Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 2020

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 0074/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0490/2017, que nomeou Lucas Possole da Fonseca, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 08 de abril de 2020

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 0075/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Govtacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Leonardo Barroso Viana de Sá, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 09 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0076/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0259/2019, que nomeou Welber da Silva Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-4, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS





Fábio Gomes de Freitas Bastos

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PUBLICACÕES

DIÁRIO OFICIAL

OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br

Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Sa Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.ri.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

